



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 002/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023, PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO COOPERANDO E RECICLANDO O RIO LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2022-06051689

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E **Cooperativa de Trabalho Coopquitungo Cooperando e Reciclando o Rio Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.347.750/0001-09, com endereço na Rua Surui nº 1109, Anexo à Igreja Católica, Braz de Pina, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **Compromissária**, representada neste ato por sua Presidente, Maria do Carmo Barbosa de Oliveira, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Geral Ordinária, anexados ao documento eletrônico nº 5542669 do Processo Administrativo SEI nº 2022-06051689;

Firmam o presente termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 002/2023, autorizado no documento eletrônico nº 8283227 do mencionado Processo, com fundamento na Lei Complementar nº 140/2011, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 4.191/2003), o Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 40.645/2007, a Política Urbana e Ambiental do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 111/2011) e a Resolução CNJ nº 400/2021, cujo objeto é o recebimento, o beneficiamento, e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis descartados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, na comarca da Capital, bem como a destinação adequada dos rejeitos resultantes do beneficiamento pela Compromissária, nos termos da informação DEIOP-DISOP-SECER de index nº 8235516 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO) O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. 1ª prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, pelo período de 07/07/2024 a 06/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **Compromissária**, quando demandada pelo **Tribunal**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia

das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA (DO FORO) - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Compromisso que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA - (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

6. CLÁUSULA SEXTA - (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo de compromisso.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cooperativa de Trabalho Coopquitungo Cooperando e Reciclando o Rio Ltda
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2022-06051689

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no *site* do Tribunal: www.tjrj.jus.br

Transparência – Transparência Institucional - licitações, termos contratuais, convênios e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO BARBOSA DE OLIVEIRA**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 04/07/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 05/07/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8255806** e o código CRC **3F90F523**.